

**AO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE GOIÂNIA - GOIÁS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°**

076/2021 - SAÚDE

**GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.262.535/0001-80, com matriz estabelecida na Rua 259, esquina com a Décima Primeira Avenida, n° 212, Quadra 95, Lote 8/14, Casa 5, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.610-230, Goiânia/GO, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. Liliane Maria Ferreira e procurador jurídico abaixo subscrito, com fulcro no subitem 10 c/c art. 41, § 1º, da Lei n° 8.666/93, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Licitação decorrente do processo administrativo n° Bee 41969, nos termos de fato e de direito abaixo expostos:

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Depreende-se do Ato convocatório, sobretudo do subitem 10.1, que qualquer cidadão ou licitante poderá impugná-lo, no prazo de **3 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, a qual ocorrerá no dia **11.11.2021**, tem-se que a presente irresignação é tempestiva, merecendo ser processada e julgada na forma da lei.

## II - DA LEGITIMIDADE AD CAUSAM

Tanto o Edital no subitem 10.1, quanto no § 1º do art. 41, há expressa determinação de que qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Certame.

## III - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Consta do Edital de Licitação, sobretudo do subitem 9.11.3, que as licitantes deverão apresentar a escrituração contábil digital (ECD), até o dia 30.04.2021.

Vejamos:

*"9.11.3. O prazo limite para apresentação do balanço referente ao último exercício social, tanto escriturado em forma digital como não digital, é 30 de abril do corrente ano, nos termos do art.1.078, inciso I, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Antes desse prazo, poderá ser apresentado balanço do ano anterior ao do último exercício social". (Grifei)*

Ocorre que, a Receita Federal do Brasil (RFB), por meio da Instrução Normativa RFB nº 2023 de 28 de abril de 2021, prorrogou tal prazo para o último dia do mês de julho de 2021, portanto, o Edital está em desacordo com a lei.

Vejamos:

*"Art. 1º. O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003,*



ORTIZ BARBOSA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021". (Grifei)

O art. 41, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 diz claramente que a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Vejamos:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Grifei)

Inobstante, o próprio art. 3º, *caput*, da mesma Lei faz referência ao princípio da reserva legal (legalidade):

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (Grifei)

Por sua vez, o art. 44, *caput*, da Lei de Licitações faz referência à obediência que o edital deve aos princípios e às normas:

J



ORTIZ BARBOSA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei".  
(Grifei)

De modo que, se a IN RFB nº 2023/2021, prorrogou o prazo da entrega da ECD para o último dia do mês de julho do corrente ano, não pode o edital impor a obrigação de que ela seja entregue até 30.04.2021, sob pena de transgressão ao princípio da legalidade, motivo pelo qual o item 9.11.3 deve ser alterado para a conformidade com a lei.

P. deferimento.

Goiânia/GO, 08 de novembro de 2021.

Ortiz Barbosa de Sousa  
OAB/GO 24.572

*Liliane Maria Ferreira*  
Liliane Maria Ferreira  
Sócia Administradora

07.262.535/0001-80  
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA  
11ª Av. Qd. 42 Lt. 08 s/n casa 08  
St. Leste Universitário CEP: 74.610-030  
GOIÂNIA - GO



GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**PROCURAÇÃO**



**OUTORGANTE:** GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.262.535/0001-80, sediada a Avenida 11ª avenida nº 1028, Quadra 42, Lote 08, Setor Leste Universitário, CEP. 74.610-030, Goiânia, Estado de Goiás.

**OUTORGADO:** ORTIZ BARBOSA DE SOUSA, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 24.572, Seção do Estado de Goiás, Subseção Goiânia, com escritório profissional situado na Rua R2, Qd.R4 Lt.37 Nº35 Setor Oeste, CEP. 74.125-030, Goiânia - Goiás. Tel. 8156-4040 e-mail: ortizbarbosaadv@gmail.com.

**PODERES:** Outorga e confere amplos poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do CPC, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

Goiânia/GO, 08 de Novembro de 2021.

*Chailiane Maria Luena*  
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 07.262.535/0001-80


**07.262.535/0001-80**  
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA  
11ª Av. Qd. 42 Lt. 08 s/n casa 08  
St. Leste Universitário CEP: 74.610-030  
GOIÂNIA - GO

☎ (62) 3624-2542 / 3941-9139    @garraforteadmin    www.garraforteadministracao.com.br/site/    contato@garraforteadministracao.com.br


☑ 11ª Avenida, Nº1.028 Qd.42 Lt.08 Setor Leste Universitário - CEP. 74610-030, Goiânia - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Eliane Maria Ferreira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4248713 2.ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/2007

COGNOME LILIANE MARIA FERREIRA

NOME ELIANE MARIA FERREIRA

GOIÂNIA-GO

DOC. ORIGEM C.N.A.S. 69824.ELI.212V.1.A59

GOIÂNIA-GO-1-1ONA EM 25/02/2005

CPF 024171721-09

ASSINATURA DO TITULAR

*Eliane Maria Ferreira*

13/ABR/1993

DATA DE NASCIMENTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20070197

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS  
Comarca de Goiânia - Goiás

Av. Tocantins, 283, Centr.  
CEP 74015-010, Goiânia - GO  
Telefax: 62. 3212 1030

5º REGISTRO CIVIL  
TABELIONATO DE NOTAS  
GOIÂNIA GO

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE o original. Dou fé.  
0097 \*G4X33909-6 1033C-87 Goiânia, 13 de outubro de 2021.

André Alves da Silva Pereira Gomes  
Escritor

Selo: 0009240110741609490278  
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELIONATO DE NOTAS  
GOIÂNIA GO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.262.535/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARRA-FORTE LIMPEZA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DECIMA PRIMEIRA AVENIDA	NÚMERO 1028	COMPLEMENTO QUADRA42 LOTE 08
--	----------------	---------------------------------

CEP 74.605-060	BAIRRO/DISTRITO SET LESTE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GARRAFORTECOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3941-9139
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 13:29:44 (data e hora de Brasília).



**GARRA FORTE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: 07.262.535/0001-80 NIRE: 52202167146**

**EMENTA:**

- A- Alteração do Endereço**
- B- Alteração do Objeto Social**
- C- Consolidação do Contrato Social**

1. **LILIANE MARIA FERREIRA**, brasileira empresária, solteira, nascida em 13/08/1983, natural de Goiânia/GO, inscrita no CPF nº 004.171.721-09, documento de identidade nº 4248713 2ª via expedida pela SPTC/GO e CNH nº 03103198053 DETRAN/GO, filha de Eliane Maria Ferreira, com domicílio/residência na Rua 243, nº 105, Quadra 02, Lote 10, Casa 02, Vila Monticelli, Goiânia/GO, CEP 74.655-380.

2. **LICIA ARAUJO MENDES**, brasileira, professora, solteira, nascida em 26/05/1980, natural de Goiânia, inscrita no CPF nº 911.944.151-72, e documento de identidade nº 3455012-6852009 expedida pela SSP/GO em 23/10/2014, filha de Antônio Araújo Mendes e Cecília Maria de Araújo Mendes, com domicílio/residência na Rua 21, nº 50, Quadra S, Lote 01/12, Apto 102, Bloco A, Condomínio Ed. Gardênia, Vila Jaraguá, Goiânia/GO, CEP 74-655.090.

Únicas sócias da empresa **GARRA FORTE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede situada Rua 259 esquina c/ Avenida Décima Primeira Avenida, nº 212, Qd. 95, Lt. 8/14, Casa 05, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO CEP 74.610-230, Empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202167146, em sessão de 16/02/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.262.535/0001-80, resolvem pôr este instrumento particular, alterar parcialmente o seu contrato social primitivo, consolidando todas as demais cláusulas vigentes:



**Cláusula Primeira – Da Alteração do Endereço:**

Neste ato, as sócias resolvem alterar o endereço da sociedade para **Av. Decima Primeira Avenida, nº 1028, Quadra 42, Lotes 08, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-060.**

**Cláusula Segunda – Da Alteração do Objeto:**

As sócias resolvem alterar o objeto social, passando a ser: **Prestação de serviços de limpeza e conservação de móveis e imóveis em geral (Residenciais, industriais, comerciais e públicos). Serviços de cobranças amigável, entregas de correspondência, títulos, e documentos em geral. Limpeza hospitalar, desentupimentos, higienização, jardinagem e paisagismo, plantio, replantio, capinação, podas de árvores, manutenção de parques e jardins, limpeza, varrição, manutenção de vias e logradouros públicos. Imunização e controle de pragas urbanas. Fornecimento de mão de obra em serviços de mecânica, eletricitista, encanador, motorista, secretariado, recepcionista, telefonista, copa e cozinha, lavanderia, ascensorista, pintura, vigia chapa, e digitador. Locação de veículos, máquinas, equipamentos em geral. Manutenção predial em geral. Manutenção elétrica, eletrônica, hidráulica de equipamentos em geral. Monitoramento eletrônico. Rastreamento de veículos. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Seleção e contratação de pessoal para serviços profissionais especializados de nível médio e superior de toda a mão de obra especificada no cadastro brasileiro de ocupações (CBO). Comércio de equipamentos para segurança do trabalho.**

**Cláusula Terceira – Da Consolidação Contratual**

As sócias resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigora com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GARRA FORTE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 07.262.535/0001-80 NIRE: 52202167146**

**Da denominação social, endereço da sede e nome Fantasia.**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GARRA FORTE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na **Av. Decima Primeira Avenida, nº 1028, Quadra 42, Lotes 08, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-060.**

**Parágrafo único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem como objeto social:

**Prestação de serviços de limpeza e conservação de móveis e imóveis em geral (Residenciais, industriais, comerciais e públicos). Serviços de cobranças amigável, entregas de correspondência, títulos, e documentos em geral. Limpeza hospitalar, desentupimentos, higienização, jardinagem e paisagismo, plantio, replantio, capinação, podas de árvores, manutenção de parques e jardins, limpeza, varrição, manutenção de vias e logradouros públicos. Imunização e controle de pragas urbanas. Fornecimento de mão de obra em serviços de mecânica, eletricista, encanador, motorista, secretariado, recepcionista, telefonista, copa e cozinha, lavanderia, ascensorista, pintura, vigia chapa, e digitador. Locação de veículos, máquinas, equipamentos em geral. Manutenção predial em geral. Manutenção elétrica, eletrônica, hidráulica de equipamentos em geral. Monitoramento eletrônico. Rastreamento de veículos. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Seleção e contratação de pessoal para serviços profissionais especializados de nível médio e superior de toda a mão de obra especificada no cadastro brasileiro de ocupações (CBO). Comércio de equipamentos para segurança do trabalho.**



**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - O capital social é R\$1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 1.125.000 (um milhão e cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LILIANE MARIA FERREIRA	50	562.500	562.500,00
LICIA ARAUJO MENDES	50	562.500	562.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.125.000</b>	<b>1.125.000,00</b>

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, podendo os haveres do "de cujos" a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço especialmente levantado, e seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e parcelas previamente acordadas entre os sócios.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**Cláusula Oitava** - A administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade será exercida pela sócia **LILIANE MARIA FERREIRA**, assinando isoladamente, tendo amplos e irrestritos poderes para gerir os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de contas bancárias e também o caberá o uso da denominação social e as responsabilidades ou representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros, nos contratos empréstimos junto a particulares, empresas privadas, estatais e economia mista, exemplo, leasing, Finame, mútuo, etc., nos quais tenha como objetivo endividamento da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, terão que constar a assinatura de todos os sócios. (artigos 997, VI; 1.013 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - A gerencia administrativa e financeira da sociedade poderá a qualquer tempo ser exercida por um profissional indicado pelo respectivo sócio através de procuração pública em cartório, com amplos poderes para gerir os negócios da empresa, inclusive movimentação de conta bancária e/ou representá-los em qualquer ato da empresa.

**Parágrafo Segundo** - Havendo necessidade, o sócio pode designar, por prazo determinado em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro** - Dependera sempre da assinatura dos sócios, instrumentos que implicam em hipótese, caução, fiança, avais ou gravames, por qualquer forma dos bens móvel e imóveis da sociedade.

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – A sócia/administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** – Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de Goiânia/GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando às sócias justas e contratadas assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2019.

---

**LILIANE MARIA FERREIRA**  
Sócia/Administradora

---

**LICIA ARAUJO MENDES**  
Sócia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GARRA FORTE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00417172109	LILIANE MARIA FERREIRA
91194415172	LICIA ARAUJO MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 13:27 SOB N° 20190917350.  
PROTOCOLO: 190917350 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904247540. NIRE: 52202167146.  
GARRA FORTE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/09/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.